



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 18/2023**

*Suspende os prazos, expedientes internos e externos do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.*

O Excelentíssimo Doutor Lucas Chicoli Nunes Rosa, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o alagamento ocorrido no dia 29 de março de 2023 nas instalações do Ofício de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste e a necessidade de realizar a limpeza, higienização e levantamento dos danos mobiliários.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** os prazos, expedientes interno e externo do Ofício de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, nos dias 29 e 30 de março de 2023, devendo ser atendidos os casos urgentes e imprescindíveis em regime de plantão mediante acionamento através do telefone celular nº (49) 99997-2606.

Lança-se cópia da portaria no histórico da Serventia no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Cientifique-se a Oficiala Interina desta decisão.

Publique-se na página eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Chicoli Nunes Rosa, Diretor do Foro**, em 30/03/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7078716** e o código CRC **C57791A4**.